



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO**



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108032963/2022-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do Despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte do Requisitório/diex nº 238/22 do Sec Vet, de 23 de agosto de 2022 autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a aquisição do serviço, com a(s) empresa(s) ANIMALVET, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24 inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado no Termo de Referência.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes do serviço em questão, estimada em R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quientos e cinquenta reais) serão custeadas com recursos orçamentários descentralizados pelo centros de obtenções do exército, por intermédio das Notas de Crédito (NC): 2022NC407191 de 23 de maio 2022.

Petrolina-PE, 30 de agosto 2022.

Ch da Salc do 72º BI Mtz

providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 62450-2ª Cia Fuz, 23 JUN 22, elaborada pelo 1º Sgt ERIELSON e verificada pelo 1º Ten ENDRES)

9. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Referente à requisição nº 177/2022 – Sec Vet, de 30 de Junho de 2022, do Chefe do Almoxarifado ao Fiscal Administrativo Batalhão, sobre contratação de serviços para realização de exames médico-veterinários nos animais do Parque Zoobotânico da Caatinga:

1. Autorizo o início a abertura do processo na modalidade dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art. 24 da Lei 8.666/93, empregar os recursos orçamentários do tesouro nacional ou fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 62599 - Seç Vet, de 30 JUN 22, confeccionada pelo 2º Ten Dantas, verificada pelo Cap Labor e autorizada pelo TC Fernando)

10. Inspeção de Saúde - Ordem

Seja submetido à inspeção de saúde pelo MPOM/PETROLINA-PE (72º BI Mtz), com a finalidade de Verificação da Capacidade Laborativa (VCL), o militar abaixo relacionado:

1º Sgt ADRIANO ELIEL CRUZ DOS SANTOS

Em consequência:

- a) O militar acima dirija-se à Seção de Saúde da OM para que seja submetido à Inspeção de Saúde;
- b) A Seção de Saúde proceda à inspeção de saúde para fins de Verificação da Capacidade Laborativa do militar supracitado; e
- c) Os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 62650-1ª Seção, de 1º JUL 22, elaborada pela 3º Sgt ESTER e verificada pelo Maj RENATO JÚNIOR)

11. PESQUISA DE PREÇOS

Designação

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas que prestem serviços de exames médico-veterinários, referente à Requisição 177/2022/Sec Vet/72ºBIMtz, de 30 de junho de 2022:

2º Ten RAFAEL DOS SANTOS DANTAS

Em consequência, PMT, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 62601 - Seç Vet, de 30 JUN 22, confeccionada pelo 2º Ten Dantas, verificada pelo Cap Labor e autorizada pelo TC Fernando)

12. ARRANCHAMENTO

Ordem de Saque

a. Para o dia 21 de junho de 2022 - Terça - feira:

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos referentes às etapas completas:

Classes de Efetivo	Tipo	Quantidade
Oficiais	RR	30
STen/Sgt	RR	102
Cb/Sd	QR	377
Aluno	RR	01

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Café	Almoço	Jantar
151	507	94

b. Para o dia 22 de Junho de 2022 - Quarta - feira:

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos referentes às etapas completas:

Classes de Efetivo	Tipo	Quantidade
Oficiais	RR	31
STen/Sgt	RR	102
Cb/Sd	QR	373
Aluno	RR	01

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Café	Almoço	Jantar
139	505	92

c. Para o dia 23 de Junho de 2022 - Quinta- feira:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”
(35º BI / 1968)**

Requisição Nr 01/DISPENSA/PZBC
Diex 238-Sec Vet/72ºBIMtz
NUP 64108.032963/2022-71

Petrolina, PE, 23 de agosto de 2022.

Do Chefe do Parque Zoobotânico da
Caatinga
Ao Sr. Fiscal Administrativo do Batalhão
Assunto: Dispensa de licitação.
Anexo: relação das necessidades

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providencias junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a dispensa de licitação, para Contratação de serviço atendimento médico veterinário para atender as necessidades dos animais do Parque Zoobotânico da Caatinga. Tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

[Redigido]
Chefe do Parque Zoobotânico da Caatinga

DESPACHO DO OD:

1. A aquisição supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. A Seção de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

[Assinatura]
[Redigido]
Ordenador de Despesas Substituto do 72º B I Mtz



RELAÇÃO DAS NECESSIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de atendimento médico veterinário



Chefe do Parque Zoobotânico da Caatinga

Nota de Crédito Nº 2022NC407191 da UG 160183								
NÚMERO	2022NC407191							
USUARIO								
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYF							
DATA DA TRANSACAO	23/05/22							
HORA DA TRANSACAO	11:09							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	23/05/22							
UG FAVORECIDA	160183							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	(024870 - 72? BI MTZ) - DABST - SGLRV - SOL - RECURSO PARA SERVICO DE EXAMES LABORATORAIS DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO DA OM. ATENDE DE 1? DE JUNHO DE 2022 A 31 DE MARCO DE 2023 (EMPENHO IMEDIATO)							
MES LANCAMENTO	MAIO							
QT LANCAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC407191								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193910	0100000000	339039	160504	E6RVSOLMTO2	27.045,00

SALC
FL 06
28



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo administrativo Nº 64108.032963/2022-71

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Dispensa de licitação de nº 15/2018, conforme Art. 7º, § 2º e inciso III e Art. 14 da lei 8.666, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante nota de crédito (NC) abaixo descrito:

2022NC407191 da D Abst.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	UGR	ND	PI	VALOR
300063	1	193910	0100000000	160504	339039	E6RVSOPLMTO2	R\$ 27.045,00

Petrolina-PE, 23 de agosto de 2022.

Ordenador de Despesas Substituto do 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.032963/2022-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

A aquisição por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita e carece deste investimento para melhorar efetivamente dos trabalhos.

A fim de desenvolver sua missão o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta, esclarecer à relevante carência desta aquisição.

Petrolina-PE, 23 de agosto de 2021.

Ordenador de Despesas 72º B I M T Z



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
“BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”



DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64108.032963/2022-71

1. **OBJETO**

1.1. A aquisição do material, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QNT
01	Serviço veterinário: hora técnica, consultas, exames clínicos de animais como auscultação, considerando o estado geral, funções vitais, exames de mucosas linfonodos, dentre outros, terapias, acompanhamentos, atendimentos de urgência e emergência, orientações técnicas, cuidados técnicos em geral, coleta de materiais para diagnósticos de patologias e/ou gestação, realização de protocolos de reprodução assistida natural ou artificial, execução de eutanásia, necropsias, procedimentos anestésicos e cirurgias, aplicação de medicamentos, vacinas, inseminação artificial e outras demandas da medicina veterinária.	14001	HORA	115

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto acima elencado atenderá às necessidades de 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita da contratação de serviços médicos veterinários para melhor atender às necessidades dos animais do Parque Zoobotânico da Caatinga.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A execução desta dispensa será efetuada **em remessa única**, com prazo a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **05 (cinco) (meses)**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56.328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:



6.1.1. Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;

6.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada:

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:



7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



- 10.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

- 10.2 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 10.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.2.2 Cometer fraude fiscal;
 - 10.2.3 Fizer declaração falsa;
 - 10.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.

- 10.3 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

 - b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

- 10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



- 10.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Petrolina-PE, 29 de agosto de 2022.




Ch SALC 72° B I Mtz

Aprovo, em 29 de agosto de 2022.




Ordenador de Despesas Substituto 72° B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 3/2017 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Contratação de serviços médicos veterinários para melhor atender às necessidades dos animais do Parque Zoológico da Caatinga.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 a 29 de maio de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

Vale acordar que a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

O parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 – MP estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Do exposto, todos os itens com seus respectivos preços de referências foram estabelecidos através da **MÉDIA**.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 03/2017-SLTI/MPOG:

- () I - Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>) ou SAG (<http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2022/>);
- () II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- (X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Und Fornec	Qtd	PESQUISA DE PREÇO		Média obtida na Pesquisa de Preço
			FORNECEDORES - CNPJ	VALORES PESQUISADOS	
SERVIÇO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO P.	HORA	115	ANIMALVET CNPJ: 28.823.251/0001-95	R\$ 150,00	R\$ 248,33
			CEVEPE CNPJ: 11.242.522/0001-16	R\$ 200,00	
			REPROCRIA CNPJ: 35.071.947/0001-78	R\$ 395,00	

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Foram apresentados dois orçamentos de empresas locais e um orçamento retirado do Painel de Preços, que foi utilizado como referência de contratação já realizada pela administração pública. Esse fato ocorreu por impossibilidade de obter mais do que dois orçamentos de empresas locais interessadas em participar do processo.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se à conclusão que, devido ao princípio da economicidade.

SALC - 700 B/M...
FL 17

Ord	Objeto	Preço Referência (em R\$)	MÉDIA (em R\$)
1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO P.	R\$ 150,00	R\$ 248,33

Foi realizada a pesquisa de preços através da ferramenta painel de preço e fornecedores, ensejando o de valor inferior, que foi utilizado para a presente licitação. Da mesma, resultou-se num valor de média R\$ R\$ 248,33.

A dispensa de licitação para aquisição do material obteve o valor final de R\$ 1.980,00

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se à conclusão que, devido ao princípio da economicidade, optou-se por empenhar o valor apresentado pela empresa ANIMALVET, conforme pesquisa de preço em anexo, que apresenta valor inferior à MÉDIA da pesquisa de preços realizada, objetivando eficiência e viabilidade na aquisição realizada.

6. ANEXOS

A documentação comprobatória da pesquisa de preço contendo (04) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 29 de agosto de 2022.



Chefe do Parque Zoobotânico da Caatinga



Animalvet - Clínica Veterinária & Petshop
Av. da Integração, 1159 - Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, 56330-290.
(87) 98874-6409.



PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação Pregão, conforme abaixo:

PESSOA JURÍDICA: Animalvet - Clínica Veterinária & Petshop
CNPJ: 28.823.251/0001-95.
ENDEREÇO: Av. da Integração, 1159 - Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, 56330-290.
TEL.: (87) 98874-6409.
CIDADE: Petrolina UF: PE.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	Serviço veterinário: hora técnica, consultas, exames clínicos de animais como auscultação, considerando o estado geral, funções vitais, exames de mucosas linfonodos, dentre outros, terapias, acompanhamentos, atendimentos de urgência e emergência, orientações técnicas, cuidados técnicos em geral, coleta de materiais para diagnósticos de patologias e/ou gestação, realização de protocolos de reprodução assistida natural ou artificial, execução de eutanásia, necropsias, procedimentos anestésicos e cirurgias, aplicação de medicamentos, vacinas, inseminação artificial e outras demandas da medicina veterinária.	Serviço	Valor da hora técnica: R\$ 150,00.

Complementação:

- A técnica utilizada para o procedimento de esterilização e para o pré e pós-operatório será de livre escolha do profissional médico veterinário responsável pela execução do serviço.
- O Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Petrolina-PE, 29 de agosto de 2022



28.823.251/0001-95
Animal Vet Clínica Veterinária Ltda
Av. da Integração, 1159 - Maria Auxiliadora
CEP: 56.330-290 - Petrolina-PE
Fones: 87 98874-6409

SALC
72° BI MZ
19
88

Orçamento de prestação de serviço para o Parque Zoobotânico da Caatinga - 72 B I Mtz - Exército Brasileiro - Petrolina/PE

O CEVEPE – CENTRO VETERINÁRIO DE PETROLINA, representado pelo Médico Veterinário Dr. Ms Flávio Ramos Bastos de Oliveira, presta serviços à sociedade de Petrolina e região em clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, ortopedia, anestesiologia, odontologia, radiologia, ultrassonografia, dermatologia, oftalmologia, análises clínicas e terapia intensiva em pets não convencionais e animais silvestres desde 1996.

Encaminho proposta para prestar os serviços abaixo discriminados:

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	ATENDIMENTO/HORA NO PARQUE ZOOBOTÂNICO	200,00
2	ATENDIMENTO/HORA FORA DO HORÁRIO NO PARQUE ZOOBOTÂNICO	300,00
3	ATENDIMENTO/HORA NO CEVEPE	150,00
4	ATENDIMENTO/HORA FORA DO HORÁRIO NO CEVEPE	200,00

-Visita à sede do Zoobotânico da Caatinga – 72° BI Mtz, deverá ser realizada em dias e horários (comercial: 08:00hs às 12:00hs / 14:00hs às 18:00hs) previamente agendados com exceção em situações de emergências;

- Realizações de cirurgias de curta duração podem ser realizadas na sede do 72° BI Mtz, a exemplo de pequenas neoplasias, dermorrafia, castração de machos e fêmeas hígdos etc;

- A continuidade do tratamento e/ou de aplicação de vermífugos, vacinas e medicamentos de uso injetável, tópico e oral, deverão ser realizados pelos veterinários do 72° BI.

SALG 72° BI
FL 20
SB

- Aplicação de sedativos para contenção química com ou sem o uso da pistola de dardos será realizada após o consentimento do responsável técnico do Zoobotânico;

- Durante a avaliação física e em procedimento com sedação química, poderá ser feita a coleta de material biológico: fezes, sangue, tecido para biopsia, raspado de pele, secreções e excrementos para análise laboratorial;

- Para os animais que precisem ser encaminhados ao CENTRO VETERINÁRIO DE PETROLINA (CEVEPE) para execução de exames complementares, cirurgias complexas e internamento, o veterinário do 72° BI deverá encaminhar o Termo de Solicitação para a realização dos procedimentos.

Observação:

1. Para a realização de procedimentos na sede do 72° BI a mesma deverá disponibilizar voluntário (s) que possam auxiliar o Médico Veterinário.

Petrolina 26 de agosto de 2022

CNPJ: 11242522/0001-16

11.242.522/0001-16
Ramos da Oliveira Serviços Veterinários Ltda-ME
R. Engº Carlos Pinheiro, 382-A
Centro
CEP: 56.304-070
Petrolina-PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANIMALVET CLINICA VETERINARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.823.251/0001-95

Certidão nº: 28493383/2022

Expedição: 30/08/2022, às 15:33:23

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANIMALVET CLINICA VETERINARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.823.251/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 30178 / 2022



RAZÃO SOCIAL

ANIMALVET CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **9645244**

Endereço

Avenida INTEGRAÇÃO, 1159 , SALA 01 , maria auxiliadora, Petrolina CEP: 56330-290

Dados do Contribuinte ou Responsável

ANIMALVET CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME

Numero Documento Jurídico

28.823.251/0001-95

Endereço

Rua AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 1159 , SALA 01 , maria auxiliadora, Petrolina CEP: 56330-290

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Terça-feira, 30 de Agosto de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 28/11/2022

Chave de Validação: **eac861cd**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.823.251/0001-95

Razão

ANIMALVET CLINICA VETERINARIA LTDA ME

Social:

Endereço: AV DA INTEGRACAO 1159 / MARIA AUXILIADORA / PETROLINA / PE /
56330-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082101591636664172

Informação obtida em 30/08/2022 15:28:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANIMALVET CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ: 28.823.251/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:05 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **028B.43D7.4C83.42F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S APLICADOS:

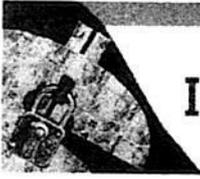
IPJ: 28823251000195

LIMPAR

consulta: 30/08/2022 13:45:01
última atualização: 29/08/2022 20:00:03

HAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
um registro encontrado							





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

SAIC 726
SB

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2022 às 15:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.823.251/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630E.54CE.596E.0598 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Data e hora da consulta: 01/09/2022 17:07

Usuário: *** 691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0001-26	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número
2022	NE	3392

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193910	0100000000	339039	160504	E6RVSOLMTO2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/08/2022	Estimativo	64108.032963/2022-71	0,0000	17.550,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
28.823.251/0001-95	ANIMALVET CLINICA VETERINARIA LTDA	56330-290
Endereço	UF	Telefone
DA INTEGRACAO 1159 SALA 01 MARIA AUXILIADORA	PE	
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA OS ANIMAIS DO PARQUE ZOO BOTÂNICO DE CAATINGA DO 72ºBIMTZ, CONFORME DIEX Nº 238-SEC VET/72º BIMTZ, DE 23 AGO 22. 2022NC407191-CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO, DE 23MAI22.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE.

Informação Complementar

16018306000692022 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 01/09/2022 17:07

Usuário: ***.691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	17.550,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço veterinário: hora técnica, consultas, exames clínicos de animais como auscultação, considerando o estado geral, funções vitais, exames de mucosas linfonodos, dentre outros, terapias, acompanhamentos, atendimentos de urgência e emergência, orientações técnicas, cuidados técnicos em geral, coleta de materiais para diagnósticos de patologias e/ou gestação, realização de protocolos de reprodução assistida natural ou artificial, execução de eutanásia, necropsias, procedimentos anestésicos e cirurgias, aplicação de medicamentos, vacinas, inseminação artificial e outras demandas da medicina veterinária.	17.550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/08/2022	Inclusão	117,00000	150,0000	17.550,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

31/08/2022 16:04:19

Responsável pela Nota de Empenho

30/08/2022 16:52:11



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 31 dia do mês de agosto do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.032963/2022-71 contendo 28 folhas.

Petrolina-PE, 31 de agosto de 2022


Aux Salc do 72º BIMTz